



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

(Autoria dos Vereadores Otávio José Castanha Miralhes, Lafaiate Pinheiro dos Santos Clodoaldo Martins de Oliveira e Álvaro Pacheco)

Modifica o § 4º do Artigo 113 do Regimento Interno, sobre quantidade de apartes.

Modifica a letra c do item I do Artigo 114 do Regimento Interno, sobre prazo de debate.

LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 29 de outubro de 2019, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - O parágrafo 4º do artigo 113 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 113 - ...

§ 4º - O Vereador autor da propositura poderá usar da palavra para esclarecimento da matéria em debate por (02) duas vezes e solicitar aparte por mais (02) duas vezes.

§ 5º - Cada vereador, incluindo o coautor ou os coautores poderão solicitar aparte somente (02) duas vezes.

Artigo 2º - A letra c do item I do artigo 114 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 114 - ...

I - ...

c) três minutos, com tempo de aparte incluso, para discussão de requerimentos, salvo o adiamento.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2019.

**LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 29 de outubro de 2019 e publicada na imprensa local.

**ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO**